



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2175, de 16 de janeiro de 1990

"Dispõe sobre autorização exumação, remoção e reinumação no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1322/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 27.7.1984,

D E C R E T A

Artigo 1º - Conforme consta do Processo Administrativo nº 1322/89, ficam autorizadas;

I - exumação dos despojos de JURANDIR ANTONIO DE LIMA, da sepultura nº 137, da quadra nº 11, removidos e reinumados na sepultura nº 39 da quadra nº 9;

II - exumação dos despojos de JUVÊNCIO ANTONIO DE LIMA, da sepultura nº 186, da quadra nº 5, removidos e reinumados na sepultura nº 39 da quadra nº 9;

III - a exumação dos despojos de ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, da sepultura nº 186 da quadra nº 5, os quais serão guardados em "ossário", a ser construído no túmulo conforme consta de fls 12 do Processo Administrativo supra mencionado.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 137 da quadra 11, fica esta, considerada vaga.

Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os Termos de Lei, assim como todos os Registros nos Livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de janeiro de 1990.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.